



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 30 de Maio de 2022 • Ano • Nº 8131

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Republicação Ata de Registro de Preços Nº 001-2022 PE045-2021 - Eurotech Tecnologia Ltda.**
- **Republicação Ata de Registro de Preços Nº 002-2022 PE045-2021 – Matec Av Imp. Exp. Ind Com. de Produtos Audiovisuais Ltda.**
- **Republicação Ata de Registro de Preços Nº 003-2022 PE045-2021 - LVM Comércio.**
- **Republicação Ata de Registro de Preços Nº 004-2022 PE045-2021 - AMC Informática Ltda.**
- **Republicação Ata de Registro de Preços Nº 005-2022 PE045-2021 - LS Serviços de Informática.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DE7X/NZO3SY72MHCJQQTUA

Atas

Página 1 de 7



ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Cordélia Torres de Almeida, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 045/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 132/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **39.496.569/0002-06**, localizada a **RUA DOS TUPIS, nº 457, SALA 1103 – Bairro: CENTRO**, Cidade: **BELO HORIZONTE/MG**, CEP: **30.190-060**, representada pelo Sr **EUROMAR SÃO JOSÉ**, inscrito no CPF nº **739.606.086-91**, RG **MG4-015.544 SSP/MG**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MONTAGEM DE LABORATÓRIO MÓVEL PARA O USO DE ALUNOS E PROFESSORES EM SALA DE AULA E AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS PROFESSORES PARA FOMENTAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR E PEDAGÓGICO DESTE MUNICÍPIO, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo **270/2021** nos anexos do edital e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.2 O valor total registrado nesta Ata é de **R\$ 1.804.800,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e oitocentos reais)**, sendo os seguintes itens e preços relacionados no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços:
- 2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município de Eunápolis.



ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

6.3 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.4 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

6.5 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, 02 de maio de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
PREFEITA

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1) _____

CPF

2) _____

CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

LOTE I – TABLET					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA /MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TABLET, de acordo com o termo de referência	MULTILASER / M8 4G + CAPA + FONE	1920	R\$ 940,00	R\$ 1.804.800,00



**ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE ACORDO O TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE: 1.920 (Hum mil e novecentos e vinte) unidades
Especificação Mínima
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PREDOMINANTES Sistema operacional Google / Android 9.0 ou superior, processador OctaCore 1.2 GHz (ou superior), memória interna mínima de 32 GB, tela multi-touch de 7" ou superior, câmera frontal de 02 MP e traseira 05 MP, capa protetora anti-impacto; Wi-Fi e 4G-
1. UNIDADE DE PROCESSAMENTO: 1.1. Processador de 8 núcleos ou superior, com clock mínimo de 1.2GHz;
2. MEMÓRIA RAM: 2.1. Mínimo de 2 GB (dois gigabytes);
3. TELA: 3.1 Display: 7" ou superior; 3.2. Capacitiva, multitoque 3.3. Resolução mínima em HD 1280x800 ou superior; 3.4. Contraste mínimo de 300:1
4. ARMAZENAMENTO: 4.1. Capacidade mínima de 32GB (trinta e dois gigabytes);
5. CONECTIVIDADE: (integrada ao equipamento sem a utilização de acessórios externos): 5.1. WiFi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior; 5.2. Bluetooth versão 4.0 ou superior
6. INTERFACES: 6.1. Microfone 6.2. Alto-falantes estéreo integrados ao gabinete; 6.3. Saída para fone de ouvido estéreo; 6.4. Pelo menos uma Porta USB, mini ou micro; 6.5. Conector de fone de ouvido estéreo; 6.6. Sensores: GPS, acelerômetro e/ou giroscópio.
7. CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA: 7.1. Integradas ao equipamento; 7.2. Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel), com zoom digital; 7.3. Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP;
8. BATERIA: 8.1. Interna e recarregável; 8.2. Lítio-ion ou polímero de lítio; 8.3. Capacidade mínima da bateria: 4000 mA/h (quatro miliampéres hora); 8.4. Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: a) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; b) Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

9. GABINETE:

- 9.1. O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;
- 9.2. Resistência a impactos dinâmicos a uma altura de pelo menos 60 (sessenta) centímetros em piso rígido (tipo cerâmico). Caso o equipamento ofertado necessite de capa protetora para atender a exigência deste item, o fornecedor deverá se ater aos seguintes requisitos:
- A capa protetora anti-impacto deverá, obrigatoriamente, ser fornecida para cada tablet a ser entregue para os interessados;
 - A capa protetora deverá permitir acesso a todas as interfaces descritas e pelo menos aos botões de volume e liga/desliga do tablet sem a necessidade de remoção da mesma.
- 9.3. Deve possuir teclas para controle de volume do som;

10. FUNCIONALIDADES:

- 10.1 Possuir acelerômetro;
- 10.2 Funcionar como “USB Mass Storage” sem a necessidade de instalação de drivers ou outro software”;
- 10.3 Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela, caso o equipamento não possua sensor de luz deverá permitir o ajuste do brilho de forma manual;
- 10.4 Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição;
- 10.5 Recursos de vídeo: Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira;
- a) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4;
- 10.6 Bloqueio remoto da utilização do tablet.

11. SISTEMA OPERACIONAL: Originais, autênticos e com autorização do desenvolvedor para pré-embarcá-los:

- 11.1 Sistema operacional Android 9.0 ou superior;
- 11.2 Idioma em Português do Brasil.

12 ACESSÓRIOS:

- 12.1 Cabo de dados com conector para USB.;
- 12.2 Fone de ouvido
- 12.3 Carregador bivolt com seleção automática de voltagem e cabo com pelo menos 1,5 (um metro e meio);

13 CERTIFICAÇÃO:

- 13.1 O equipamento deverá ser homologado pela ANATEL;

14 INSTALAÇÃO:

- 14.1 A CONTRATADA deverá customizar uma imagem com os apps selecionados pela CONTRATANTE além das configurações necessárias para aplicar esta imagem em todos os equipamentos antes da entrega;
- 14.2 A imagem deverá ser fornecida à CONTRATANTE para que a equipe técnica possa utilizar quando necessário;

15 GARANTIA

- 15.1 Garantia total mínima de 12 (doze) meses para todos os componentes do equipamento, com atendimento (on-site) nas Unidades Escolares ou locais definidos pela CONTRATANTE, na cidade de Eunápolis (BA), conforme descrito no SUPORTE E ASSISTENCIA TÉCNICA



ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

16 DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

16.1 Apresentar declaração expressa da Proponente confirmando a garantia total de todos os componentes do equipamento;

16.2 A Proponente deverá apresentar declaração informando os procedimentos para acionamento dos serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Equipamento e o prazo de garantia de atendimento on site;

16.3 Apresentar catálogo oficial do FABRICANTE onde poderão ser conferidas todas as características técnicas exigidas do equipamento, que, de forma inequívoca, identifiquem e comprovem as configurações cotadas, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo FABRICANTE. A PROPONENTE deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do FABRICANTE. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da PROPONENTE.



**ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021**

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Cordélia Torres de Almeida, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 045/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 132/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **MATEC AV IMP. EXP. IND COM. DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.598.410/0001-74**, localizada a **RUA 15 DE NOVEMBRO, nº 952, SALA 1** – Bairro: **CENTRO**, Cidade: **CRAVINHOS/SP**, CEP: **14.140-000**, representada pelo Sr **FÁBIO HENRIQUE CORREIA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº **223.250.968-07**, RG **32.743.932-4** SSP/SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MONTAGEM DE LABORATÓRIO MÓVEL PARA O USO DE ALUNOS E PROFESSORES EM SALA DE AULA E AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS PROFESSORES PARA FOMENTAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR E PEDAGÓGICO DESTES MUNICÍPIO, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo **270/2021** nos anexos do edital e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.2 O valor total registrado nesta Ata é de **R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)**, sendo os seguintes itens e preços relacionados no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços:
- 2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município de Eunápolis.



**ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

6.3 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.4 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

6.5 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, 02 de maio de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
PREFEITA

MATEC AV IMP. EXP. IND COM. DE PRODUTOS
AUDIOVISUAIS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1) _____

CPF

2) _____

CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

LOTE III – GABINETE DE TRANSPORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA /MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	GABINETE DE TRANSPORTE “carrinho”, de acordo com o termo de referência.	TES / GUARDIAN K4C-40V	40	R\$ 5.450,00	R\$ 218.000,00



**ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE: 40 (quarenta) unidades
Especificação Mínima
<u>1) Especificações Físicas:</u> <ol style="list-style-type: none">1. Construído em chapa de aço carbono, componentes da estrutura externa e interna, com espessura mínima de 0,75 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem materiais inflamáveis, tais como madeira e seus derivados, chapas plásticas, e/ou similares.2. Capacidade para armazenamento de quarenta (40) Tablets, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal;3. Deverá possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,75 mm, com total de quarenta posições/baias verticais, com divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis;4. Deverá possuir compartimentos/bandejas internos exclusivas para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos tablets;5. Deverá possuir um compartimento horizontal para acomodação e instalação de roteador WiFi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 800mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pelas portas;6. Deverá possuir porta(as) frontal(ais) e porta(as) traseira(as), com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,75 mm, com reforços estruturais e aberturas ou orifícios para melhorar a troca térmica interna;7. As portas dianteiras e traseiras deverão possuir fecho com mecanismo de travamento em três pontos – superior, inferior e central - com duas cópias;8. Os painéis laterais do gabinete deverão ser construídos em peça inteiriça, encaixados e/ou fixados internamente de modo a evitar sua desmontagem pelo lado externo;9. Deverá possuir acabamento superficial das peças metálicas em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca ou cinza;10. Possuir dimensões que permitam o deslocamento do carrinho por corredores/portas com no mínimo 70cm de largura;11. A superfície superior (tampo) e as bandejas internas deverão possuir revestimento antiderrapante macio para acomodação e proteção dos equipamentos, evitando desgaste prematuro ou danos estruturais;
<u>2) Mobilidade:</u> <ul style="list-style-type: none">• O gabinete deverá estar equipado com quatro (4) rodízios emborrachados, giro de 360 graus, corpo metálico resistente, com diâmetro mínimo de quatro (4) polegadas para permitir a sua fácil movimentação entre os vários ambientes, sendo que pelo menos dois rodízios devem possuir mecanismo de travamento/freio;• O gabinete deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador lateral para facilitar o seu manuseio e deslocamento entre os vários ambientes;• Deverá possuir um dispositivo antifurto, integrado à base ou à estrutura principal do gabinete, que permita a passagem de cabo de aço ou similar, para ancoragem do gabinete a um engate ou gancho fixado na parede ou no piso;



ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

3) Sistema de recarga:

- Deverá estar equipado com um sistema de recarga do tipo módulo eletrônico com microprocessador interno, com no mínimo dois estágios de alimentação, para gerenciar de forma dinâmica e contínua a distribuição de corrente aos equipamentos armazenados, com possibilidade de seleção do processo de recarga em dois níveis (modo normal e modo de segurança), com seleção feita pelo usuário, com recurso de limitação de corrente máxima em 10A;
- Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, sendo no mínimo um indicador para cada linha de alimentação de tomadas, para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;
- O módulo de recarga deverá possuir instalação independente das réguas de tomadas para permitir sua fácil remoção em caso de necessidade de troca ou manutenção;
- Deverá possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo quarenta (40) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A;
- As tomadas elétricas das réguas deverão possuir espaçamento mínimo de 40mm entre elas, para permitir a conexão das fontes de alimentação dos equipamentos, independentemente do tipo de plugue;
- Deverá possuir uma (1) régua de tomada adicional, com no mínimo três posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, instalada externamente ao gabinete, energizada continuamente, para ser utilizada com equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios;
- Deverá possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central e sistema de recarga, composto de disjuntor rápido mínimo de 10 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra sobrecarga na rede de alimentação e contra choques elétricos;
- O compartimento traseiro deverá possuir elementos estruturais tais como calhas ou dutos para permitir a passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, evitando que fiquem aparentes e garantindo segurança e proteção aos usuários;

4) Sistema de resfriamento:

- Deverá estar equipado com um sistema de resfriamento interno, composto por no mínimo um ventilador - exaustor, para permitir a renovação forçada do ar do interior do gabinete, mantendo as condições ideais para o processo de recarga;
- O gabinete deverá possuir grelhas internas e aberturas localizadas nas portas e/ou no corpo do equipamento, para melhorar a eficiência de circulação e troca de ar interna com o ambiente externo;

5) Alimentação elétrica:

- A alimentação elétrica do gabinete deverá ser feita através de um único cabo de energia com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NBR14136, utilizando uma tomada comum na parede, padrão 10A;
- Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;
- Deverá possuir um porta-cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação, evitando desgastes e acidentes;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

6) Geral:

- Deve possuir no mínimo um conector do tipo RJ-45 fêmea, localizado na lateral externa do gabinete, com passagem de cabeamento de rede internamente;
- Deverá possuir peso aproximado (vazio): 95Kg;
- Garantia: Doze (12) meses na modalidade on-site;

7) Embalagem:

- O gabinete deverá ser acondicionado, individualmente, em caixa de papelão reforçado, que deverá possuir resistência mecânica e estrutural compatível com os modais nacionais de transporte;
- A fim de assegurar o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos para processos de reciclagem, a embalagem externa do equipamento (caixa de papelão) deverá possuir símbolos/ícones para identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

8) Qualificação Técnica:

- Para fins de garantia de qualidade do acabamento e resistência dos componentes do equipamento ofertado, deverá ser apresentado laudo técnico de relatório de ensaio através de corpos-de-prova, emitido ao fabricante, comprovando a resistência à corrosão de névoa salina por no mínimo 1.000 horas, em atendimento às seguintes normas técnicas: ABNT NBR 5770 grau de enferrujamento F0, ABNT NBR 5841 grau de empolamento d0/t0 e norma ASTM D3359 grau de adesão 5A;
- Os corpos-de-prova utilizados nos ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos mais suscetíveis à corrosão, tais como: regiões de dobra, furação, usinagem e solda. O laudo deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

9) Logotipo:

- Para facilitar a identificação e evitar/reduzir o risco de roubo/furto, os equipamentos deverão permitir a personalização/customização através da aplicação de logotipos fornecidos pela CONTRATANTE, com área de impressão dos logotipos mínima de 15 cm x 20 cm;
- A aplicação do logotipo deverá ser feita na porta frontal e em uma das laterais do equipamento, de forma que os logotipos fiquem visíveis;
- A posição final para a aplicação do logotipo será definida por técnicos da CONTRATANTE, com base no equipamento a ser fornecido, e informado à CONTRATADA oportunamente;
- A personalização a que se refere o item anterior deverá ser feita através de impressão por processo serigráfico diretamente sobre a superfície pintada do equipamento ou outro processo que garanta a qualidade e resistência à remoção, não sendo aceitos adesivos;



ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

10) Garantia e Suporte Técnico:

- O equipamento deverá possuir garantia mínima de doze (12) meses “on site”, contra defeito de fabricação, com reposição de peças, mão de obra e atendimento nos locais designados pela contratante;
- O atendimento e suporte técnico em garantia deverão ser prestados por empresa de assistência técnica devidamente credenciada e autorizada pelo fabricante do equipamento ofertado;
- Para atendimento de suporte técnico, deverá ser disponibilizado um número de telefone e informado endereço de e-mail para a abertura de chamado técnico e acompanhamento do processo de resolução de problemas;
- Fica estabelecido o prazo máximo para atendimento de chamado técnico de até 24 horas úteis, para averiguação-análise “in loco” do equipamento e encaminhamento da solução definitiva do problema. O prazo máximo para solução de problemas técnicos não deverá exceder cinco (5) dias úteis, a contar da data de abertura do chamado técnico. Caso este prazo não possa ser atendido, deverá ser disponibilizado um equipamento reserva (backup) com configuração igual ou superior. O horário para atendimento dos chamados técnicos e reparo dos equipamentos cobertos pela garantia será de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Cordélia Torres de Almeida, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 045/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 132/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **LVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.397.564/0001-63**, localizada a **RUA CORONEL ALMERINDO REHEM, nº 82, SALA 607** – Bairro: **CAMINHO DAS ARVORES**, Cidade: **SALVADOR/BA**, CEP: **41.820-768**, representada pelo Sr **ITALO GÔES MENEZES**, inscrito no CPF nº **818.208.445-87**, RG **7334543-13 SSP/BA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MONTAGEM DE LABORATÓRIO MÓVEL PARA O USO DE ALUNOS E PROFESSORES EM SALA DE AULA E AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS PROFESSORES PARA FOMENTAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR E PEDAGÓGICO DESTES MUNICÍPIOS, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo **270/2021** nos anexos do edital e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de **R\$ 46.856,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, sendo os seguintes itens e preços relacionados no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

6.2 Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município de Eunápolis.

6.3 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.4 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

6.5 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, 02 de maio de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
PREFEITA

LVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1) _____

CPF

2) _____

CPF



ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

LOTE IV – ROTEADOR INDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA /MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ROTEADOR INDOR, de acordo com o termo de referência.	ACCESS PONT TP-LINK WIRELESS GIGABIT AC1350 EAP225	40	R\$ 1.171,40	R\$ 46.856,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO II
DESCRIÇÃO DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Mínima
1 Deverão ser fornecidos, para cada unidade escolar, roteadores wireless para provimento de rede de dados sem fio (wireless) com as seguintes características mínimas: 1.1 Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio deverá atender aos padrões IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11 ac com operação nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea. 1.2 Ter função DHCP, distribuir IP automaticamente. 1.3 Possuir tecnologia WPS (Wi-Fi Protected Setup) 1.4 Possuir tecnologia WDS (Wireless Distribution System)
1.5 Deverá ser apresentado o certificado dentro do prazo de validade referente à homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o produto conforme a resolução 242.
1.6 Possuir antenas integradas com padrão de irradiação omni-direcional; compatíveis com as frequências de rádio do item 1.1. 1.7 Deverá suportar canalização de 20 MHz e 40 MHz. 1.8 Deverá funcionar de forma independente ou com controlador na mesma rede.
1.9 Possuir porta para gerenciamento e configuração via linha de comando CLI com conector RJ-45 10/100 Mbps auto-sensing 1.10 Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface IEEE 802.3 10/100/1000 Mbps Base-T Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa; 1.11 Possibilitar alimentação elétrica local via fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240V AC) ou via padrão PoE (IEEE 802.3af). 1.12 Fornecido com todas as funcionalidades de segurança instaladas. Não deve haver licença restringindo itens de segurança do equipamento e nem a quantidade de usuários conectados.
1. Gerenciamento:
2.1 Permitir a configuração e gerenciamento direta através de browser padrão (HTTPS), SSH, SNMPv2c e SNMPv3a fim de se garantir a segurança dos dados.
2.2 Permitir gerenciamento através de plataformas de software que sigam padrões SNMPv2c e SNMPv3, ou TR-069.
2.3 Permitir que sua configuração seja automaticamente realizada quando este for conectado no ambiente de rede do Controlador WLAN especificado neste documento.
2.4 Permitir que o processo de atualização de versão seja realizado manualmente através da WEB ou FTP ou TFTP e automaticamente através do Controlador WLAN descrito neste documento.
3. Rede
3.1 O equipamento deve ter a função DHCP, para configuração automática do endereço IP e implementar também endereçamento IP estático.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

3.2 Deverá suportar VLAN seguindo a norma IEEE 802.1q.

- a) WiredEquivalentPrivacy (WEP) com chaves estáticas e dinâmicas (64 e 128 bits).
- b) Wi-Fi Protected Access (WPA) com algoritmo de criptografia TKIP (Temporal Key Integrity Protocol).
- c) 3.9.3) Wi-Fi Protected Access2 (WPA2) com os seguintes algoritmos:
 - Advanced Encryption Standard (WPA2-AES).
 - IEEE 802.1x.
 - IEEE 802.11i.

• Suportar no mínimo 250 usuários simultâneos

3.3 Permitir o uso como Sensor de RF para otimização dos parâmetros de rádio frequência ou prevenção e contenção contra intrusos.

3.4 Deverá permitir a criação de filtros de MAC address de forma a restringir o acesso à rede wireless.

4 Garantia

4.1 Garantia total mínima de 12 (doze) meses para todos os componentes do equipamento, com atendimento (on-site) nas Unidades Escolares ou locais definidos pela CONTRATANTE, na cidade de Eunápolis (BA), conforme descrito no SUPORTE E ASSISTENCIA TÉCNICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Cordélia Torres de Almeida, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 045/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 132/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **AMC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **62.541.735/0004-22**, localizada a **SCS SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08, BLOCO B, nº 50, SALA 541**, Cidade: **BRASILIA/DF**, CEP: **70.333-900**, representada pelo Sr **ALCIDES MOREIRA CARDOSO**, inscrito no CPF nº **209.529.028-34**, RG RNE **W374191-Z** CGPI/DIREX/DPF, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MONTAGEM DE LABORATÓRIO MÓVEL PARA O USO DE ALUNOS E PROFESSORES EM SALA DE AULA E AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS PROFESSORES PARA FOMENTAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR E PEDAGÓGICO DESTE MUNICÍPIO, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo **270/2021** nos anexos do edital e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.2 O valor total registrado nesta Ata é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, sendo os seguintes itens e preços relacionados no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços:
- 2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município de Eunápolis.

6.3 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

6.4 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

6.5 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, 02 de maio de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
PREFEITA

AMC INFORMÁTICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

LOTE IV – PROJETER MULTIMIDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA /MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	PROJETOR MULTIMIDIA, de acordo com o termo de referência.	BENQ/MS 560	40	R\$ 6.000,00	R\$ 240.000,00



ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE:40 (quarenta) unidades
Especificação Mínima
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PREDOMINANTES
Projector Multimídia alta definição com luminosidade mínima de 4.000 ANSI lumens
1. REQUISITOS MÍNIMOS:
<p>Sistema de projeção DLP único DMD Tipo 0,55 "SVGA Resolução nativa 800 x 600 pixels Brilho 4.000 ANSI Lumens Relação de contraste * 20.000: 1 Cor da tela de 30 bits / 1,07 bilhões de cores Proporção nativa 4: 3 (proporção 5 selecionável) Lâmpada de fonte de luz Vida da fonte de luz ** Normal 6.000 h / Econômico 10.000 h / SmartEco 10.000 h / LampSave 15.000 hr Relação de arremesso 1,96 ~ 2,15 Proporção de zoom 1,1 x Correção Keystone Auto ID, Vertical +/- 40 graus Desvio de projeção 110,0% Tamanho de projeção 60 " ~ 150" Alto-falante embutido 10W x 1 Barra de segurança de segurança, trava Kensington Recurso 1D Auto Keystone, Alto brilho, modo de planilha, modo de brilho, modo de apresentação, modo infográfico, modo de vídeo, modo SRGB Suporte de resolução VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) Frequência horizontal 15K ~ 102KHz Taxa de varredura vertical 23 ~ 120 Hz Compatibilidade com HDTV 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p Compatibilidade de vídeo NTSC, PAL, SECAM, SDTV (480i / 576i), EDTV (480p / 576p, HDTV (720p, 1080i / p 60 Hz) Consumo de energia máximo 280W / Normal 260W / Eco 215W Consumo de energia em espera normal <0,5W Fonte de alimentação 100 ~ 240V AC Dimensões do produto (L x A x P) 296 x 120 x 221 mm Peso do produto 2,3 kg +/- 200g Nível de ruído (Normal / Eco) 34/29 dBA Temperatura operacional 0 ~ 40 ° C Acessórios (padrão) Guia de início rápido Controle Remoto Pilha AAA x 2 Cabo VGA (1,5 m) Cabo de alimentação (1,8 m) Acessórios (opcional) Kit de lâmpada sobressalente Montagem no teto Idioma de exibição na tela Português Brasil</p>



ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

2 GARANTIA

2.1 Garantia total mínima de 12 (doze) meses para todos os componentes do equipamento, com atendimento (on-site) nas Unidades Escolares ou locais definidos pela CONTRATANTE, na cidade de Eunápolis (BA), conforme descrito no SUPORTE E ASSISTENCIA TÉCNICA



ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Cordélia Torres de Almeida, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 045/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 132/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **10.793.812/0001-95**, localizada a **SHCS CR 516, BLOCO B, nº 69, PARTE C055, 1º PAVIMENTO, BAIRRO: ASA SUL** Cidade: **BRASILIA/DF**, CEP: **70.632-100**, representada pelo Sr **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **830.417.701-30**, RG **1822305 SSP/DF**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MONTAGEM DE LABORATÓRIO MÓVEL PARA O USO DE ALUNOS E PROFESSORES EM SALA DE AULA E AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS PROFESSORES PARA FOMENTAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR E PEDAGÓGICO DESTE MUNICÍPIO, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo **270/2021** nos anexos do edital e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de **R\$ 4.699.698,40 (quatro milhões seiscientos e noventa e nove mil seiscientos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, sendo os seguintes itens e preços relacionados no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.



**ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

6.2 Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município de Eunápolis.

6.3 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.4 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

6.5 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, 02 de maio de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
PREFEITA

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

LOTE VI – NOTEBOOKS TIPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA /MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	NOTEBOOK 14" LENOVO V14, I5-1135G7, 8GB, SSD240GB, WINDOES 10 EDUCATION PRO – 64 BITS, GARANTIA DE 12 MESES ON-SITE LENOVO.	LENOVO	890	R\$ 5.280,56	R\$ 4.699.698,40



**ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA**

Especificação Mínima
QUANTIDADE: 890(oitocentos e noventa) unidades
<p>1. Placa Mãe</p> <p>1.1 Placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo off board;</p> <p>1.3 Possuir no mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior;</p> <p>1.4 Leitor de cartões;</p> <p>1.5 Possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo);</p> <p>1.6 Possuir microfone embutido;</p> <p>1.7 O chipset deverá operar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 2666MHz.</p> <p>1.8 O chipset deverá operar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2666MHz.</p> <p>1.9 Deverá possuir no mínimo 01 canal de comunicação padrão SATA III de 6Gbps ou M.2 NVME.</p> <p>1.10 Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior.</p> <p>1.11 A BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.</p> <p>1.12 A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB e/ou CDROM e/ou disco rígido, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on Lan) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment).</p> <p>1.13 Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS.</p> <p>1.14 Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group) sendo aceita solução FTPM.</p> <p>1.15 A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>1.16 A BIOS deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou esse deverá possuir direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de OEM. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante do equipamento.</p>
2 MICROPROCESSADOR
<p>2.1 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits.</p> <p>2.2 Processador com índice mínimo de 4.050 (quatro mil e cinquenta) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark versão 10 disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/.</p> <p>2.3 O processador deverá possuir recurso compatível com a tecnologia SpeedStep ou PowerNow! Para otimização do consumo de bateria.</p> <p>2.4 O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI v.1.0 ou superior e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo.</p>



ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

3 ARMAZENAMENTO

- 3.1 01 (uma) controladora de disco rígido com no mínimo 01 (um) canal, integrada à placa-mãe.
- 3.2 Controladora padrão SATA III ou superior.
- 3.3 Taxa de transferência de dados de no mínimo 6Gbps.
- 3.4 Unidade de Armazenamento Interno
- 3.5 Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento.
- 3.6 Tipo interno ao gabinete.
- 3.7 Padrão SSD Sata ou NVMe.
- 3.8 Capacidade mínima de armazenamento de 240GB.

4. MEMÓRIA RAM

- 4.1 Deverá ser fornecido no mínimo 8GBytes de memória RAM por notebook.
- 4.2 O notebook deverá suportar expansão de memória RAM de no mínimo 16 GBytes.
- 4.3 Padrão de memória RAM mínimo DDR4 de 2666MHz.
- 4.4 Padrão do conector SoDIMM ou superior.

5. INTERFACES

- 5.1 No mínimo 03 portas USB
- 5.2 Ao menos 2 portas com a versão 3.1 ou superior
- 5.3 01 porta de vídeo digital HDMI, caso a porta de vídeo digital nativa do equipamento seja Display Port ou MiniDP deverá fornecer um adaptador para HDMI.
- 5.3 01 porta de interface de rede padrão RJ45.
- 5.4 No mínimo 01 Kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída).
- 5.5 01 conector DC-in para adaptador AC ou USB Tipo-C.

6. INTERFACE GRÁFICA

- 6.1 01 (uma) controladora de vídeo por notebook tipo WXGA ou compatível.
- 6.2 Padrão de barramento da controladora de vídeo on-board, PCI Express ou superior.
- 6.3 Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 1.7Gbytes.
- 6.4 Suportar resolução gráfica para a tela de 1280 x 768 ou 1920 x 1080 pixels com mínimo de 32 bits..

7 TELA

- 7.1 Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen.
- 7.2 Tamanho da tela de vídeo de 14 ou 14.1 polegadas.
- 7.3 Tecnologia de tela tipo TFT (ThinFilm Transistor) ou tecnologia LED (Light Emitting Diode).
- 7.4 Suportar resolução gráfica para a tela de 1280 x 768 ou 1920 x 1080 pixels com mínimo de 32 bits.
- 7.5 Suportar mínimo 32 bits de cores.
- 7.6 Taxa de atualização mínima 60Hz.
- 7.7 Taxa de Contraste mínima 300:1.;

8 MULTIMÍDIA

- 8.1 Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo 01 (uma) controladora de som, 02 (dois) Alto-falantes e 01 (um) Microfone por notebook.
- 8.2 A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída).
- 8.3 Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal.
- 8.4 O microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook.
- 8.5 Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook.
- 8.6 Resolução mínima 0.92 Megapixel (720p).



ESTADO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

9. TECLADO

- 9.1 Deverá ser fornecido 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook.
- 9.2 Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2.
- 9.3 Teclado alfanumérico com 12 teclas de função e teclas combinadas para acesso rápido ao sistema de gerenciamento de energia.
- 9.4 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado

10 DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE)

- 10.1 Deverá ser fornecido 01 (um) mouse tipo Touchpad integrado ao gabinete do notebook, com 2 ou 3 botões para seleção de objetos

11. CONECTIVIDADE

- 11.1 No mínimo 01 (uma) interface de rede por notebook.
- 11.2 Padrão de barramento PCI ou superior, on board integrado ao gabinete.
- 11.3 Interface de rede padrão Gigabit Ethernet.
- 11.4 Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps, ou 1000Mbps bem como no modo full-duplex.
- 11.5 Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet) e IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).
- 11.6 Deverá possuir recursos de Wake on LAN (WOL).
- 11.7 No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por notebook.
- 11.8 A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do notebook sem a utilização de slots PC Card ou Express Card.
- 11.9 Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band)
- 11.10 Deverá possuir interface para comunicação wireless padrão Bluetooth 5.0 integrado.
- 11.11 A interface deverá estar integrada ao gabinete do notebook

12. ENERGIA

- 12.1 Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria por notebook.
- 12.2 O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC.
- 12.3 O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAV a 240VAC.
- 12.4 Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.
- 12.5 A capacidade de carga da bateria deverá ser de no mínimo 40 Watts.
- 12.6 Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136.2002.
- 12.7 Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) bateria por notebook.
- 12.8 A bateria deverá ser do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 40Wh.
- 12.9 O tempo para recarga da bateria para 100% de carga deverá ser no máximo de 3.2 horas com o notebook desligado ou em estado de espera "Standby".
- 12.10 A bateria deverá possuir suporte a gerenciamento para fins de análise de consumo de energia compatível com o padrão ACPI 1.0



ESTADO DABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

13. GABINETE

- 13.1 Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas.
- 13.2 O gabinete deverá ter estrutura robusta, revestido com composto de carbono, liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro sendo aceito compostos de alta resistência, para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade.
- 13.3 Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo.
- 13.4 Deverá possuir indicadores visuais e/ou sonoros acoplados no notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
- 13.5 Deverá possuir alarme sonoro/visual para indicar bateria com baixa carga.
- 13.6 Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objeto ou móveis fixos

14. PESO E DIMENSÕES

- 14.1 O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,800 Kg, inclusos o disco rígido e a bateria principal.
- 14.2 A espessura (altura) do notebook deverá ser no Máximo de 2.10 cm em toda sua extensão (frontal e traseira) com bateria instalada

15. SISTEMA OPERACIONAL

- 15.1 Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional educacional Windows 10 Education 64 bits na versão release mais recente para uso acadêmico, em idioma português. O recovery do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição do disco rígido do equipamento ou em mídias óticas.
- 15.2 A pedido da CONTRATANTE a imagem do sistema operacional poderá ser personalizada pela CONTRATADA.
- 15.3 O notebook e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional, Windows 10 Education 64 bits e versões superiores.
- 15.4 O notebook ofertado deve estar certificado no HCL (Hardware CompatibilityList) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que será comprovado através do link <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/> ou apresentação do certificado.
- 15.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drives para os componentes do notebook ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional;

16 INSTALAÇÃO:

- 16.1 A CONTRATADA fornecedora dos equipamentos deverá customizar uma imagem com os apps selecionados pela CONTRATANTE além da solução de gerenciamento e das configurações necessárias para aplicar esta imagem em todos os equipamentos antes da entrega;
- 16.2 A imagem deverá ser fornecida à CONTRATANTE para que a equipe de Tecnologia possa utilizar quando necessário;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

17 COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES

- 17.1 Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o Notebook ofertado está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 17.2 Deverá possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série, estas identificações não poderão ser feitas com etiquetas auto-adesivas de fácil remoção ou danificação.
- 17.3 O modelo do equipamento deverá estar registrado no EPEAT (Electric Product Environment Assessment) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou superior, no site : <https://www.epeat.net> ou a certificação de Rotulagem Ambiental ANBT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.
- 17.4 O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, deve ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilos polobromados (PBDEs) e chumbo (Pb)
- 17.5 A interface wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificação disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242 de 30 de novembro de 2000

18 GARANTIA

- 18.1 Garantia total mínima de 12 (doze) meses para todos os componentes do equipamento, com atendimento (on-site) nas Unidades Escolares ou locais definidos pela CONTRATANTE, na cidade de Eunápolis (BA), conforme descrito no SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA